

Item				Valor total
1	Locação de cadeiras modelo Tiffany em policarbonato, preferencialmente na cor cristal (podendo ser na cor preta, marrom ou banca caso indisponível, desde que todas na mesma cor), sem braços, com assento acolchoado em espuma e revestimento em tecido preto. Dimensões: profundidade 40-42cm, largura 40-42cm, altura 90-96cm. Capacidade de peso: 150kg.	160 unidades	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00

PARANOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ nº. 11.452.006/0001-16				
Item	Especificação	Qtd.	Valor unitário	Valor total
2	Locação, com montagem, de grades para isolamento, contenção e demarcação de espaços, para área externa de 226 metros. Com comprimento entre 2,0 e 2,5 metros e altura entre 1,20 e 1,50 metros. Material metálico, semi-galvanizado, bordas arredondadas e pinos para encaixe que evitam desencaixe das grades durante a montagem.	78 metros	R\$ 19,50	R\$ 1.521,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 3.601,00
------------------------------------	--	--	--	---------------------

Londrina-PR, 19 de dezembro de 2024. Leandro Silva da Rosa, Diretor-Geral

ERRATAS

O DECRETO Nº 1580, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 165 E 166 DO JORNAL OFICIAL Nº 5365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1580 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), junto à Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	30.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.48	000	30.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.600.943,62 (dois milhões, seiscentos mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Dezembro	20.000,00	30.000,00	50.000,00
05	90	000	Dezembro	1.800,00	5.000,00	6.800,00
06	130	000	Dezembro	3.285.000,00	2.565.943,62	5.850.943,62
Total				3.306.800,00	2.600.943,62	5.907.743,62

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	105	000	Janeiro	120.000,00	10.000,00	110.000,00
05	105	000	Junho	33.000,00	20.000,00	13.000,00
06	130	000	Março	35.911.300,47	150.761,75	35.760.538,72
06	130	000	Abril	17.156.882,00	225.702,87	16.931.179,13
06	130	000	Maior	26.869.952,12	19.297,33	26.850.654,79

06	130	000	Junho	21.482.354,82	286.114,31	21.196.240,51
06	130	000	Julho	19.268.000,00	445.601,72	18.822.398,28
06	130	000	Agosto	11.080.670,96	387.514,51	10.693.156,45
06	130	000	Setembro	22.502.281,20	925.164,59	21.577.116,61
06	130	000	Outubro	22.300.163,92	106.312,73	22.193.851,19
06	130	000	Novembro	13.298.888,83	19.473,81	13.279.415,02
09	270	000	Dezembro	47.965,84	5.000,00	42.965,84
Total				190.071.460,16	2.600.943,62	187.470.516,54

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1569, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 02, DO JORNAL OFICIAL Nº 5.365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1569 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 741.488,11 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.11	001	230.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.13	001	43.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.91.13	001	56.270,45
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.36	001	35.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	001	377.217,66
TOTAL			741.488,11

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 899.108,60 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e oito reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Dezembro	0,00	486.890,94	486.890,94
49	30	001	Dezembro	0,00	412.217,66	412.217,66
Total				0,00	899.108,60	899.108,60

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 157.620,49 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Outubro	204.719,20	94,98	204.624,22
49	10	001	Novembro	367.145,10	157.525,51	209.619,59
Total				571.145,10	157.620,49	414.243,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br